

PORTARIA Nº 1.223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

134/2011; CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº

138/2011; CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº

139/2011; CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011, PCCV 138/2011 e PCCV 139/2011, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / NÍVEL ANTERIOR	CLASSE / NÍVEL ATUAL
29	CILESIO LAMERA	MOTORISTA	A-07	A-08
2456	CLAUDILENE ANDREIA ALMEIDA BARRETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA 20HS	B-04	B-05
202	ELIZABET MULLER MARCONDES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	A-07	A-08
251	LOURIVAL JOSE BENVINDO	MOTORISTA	A-09	A-10
2458	MARCIA DE LIMA XAVIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA 40HS	B-04	B-05
2457	MARCIA SIBILA PICOLI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA 40HS	B-04	B-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração